



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Medicina
Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família-PROFSAÚDE

EDITAL Nº 80/2019

SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL (2/2019)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidato(a)s interessado(a)s em cursar disciplina regular como aluno(a) especial do referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina regular como aluno(a) especial do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE da UFPEL estarão abertas de 08 a 15 de julho de 2019, na Secretaria do Curso, no terceiro andar da Faculdade de Medicina, junto ao Departamento de Medicina Social, na Avenida Duque de Caxias, 250, Fragata, Pelotas, RS.
2. O(a)s interessado(a)s em cursar disciplina regular, como aluno(a) especial do Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE, poderão solicitar inscrição na disciplina oferecida no segundo semestre de 2019.
3. Poderão inscrever-se como candidato(a)s o(a)s profissionais da área de saúde ou de educação, a critério da Coordenação do Curso.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (<http://dms.ufpel.edu.br/profsaude/>) ou diretamente na Secretaria. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 2. Curriculum Lattes documentado.
 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 4. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 5. Uma fotografia 3 x 4.
5. O(a)s candidatos devem mencionar, no ofício em que solicitam a matrícula na disciplina, justificativa breve do motivo pelo qual desejam cursá-la.
6. O(a)s candidatas que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Curso poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 15 de julho de 2019, ou se fazer representar por outra

pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.

7. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Curso ou através dos contatos: Telefone (53) 3309-2417 – Email: dmssecretaria@ufpel.edu.br

II – DA SELEÇÃO

O Colegiado do Curso no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do(a) candidato(a) frente aos conteúdos das disciplinas.

III – DAS VAGAS

As vagas oferecidas para aluno(a)s especiais são decorrentes do não preenchimento pelo(a)s aluno(a)s regulares e estão assim disponibilizadas:

Disciplina: Sistemas de Informação no Cuidado e na Gestão

Total de vagas: 02

Regente: Elaine Tomasi

Carga horária/créditos: 68 horas/04 créditos

Ementa: Análise crítica de indicadores e pactuação de metas. Principais sistemas de informação em saúde: cenário atual e perspectivas. Utilizando indicadores para análise da situação de saúde: transição epidemiológica e demográfica. Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção básica: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. E-Sus. Ferramentas de utilização de informação para programação local. Instrumentos de divulgação da informação em nível local. Noções gerais do Georeferenciamento.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão comunicados por e-mail e/ou através da página do Curso sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. O(a)s interessado(a)s que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de julho de 2019.

Ana Claudia Gastal Fassa

COORDENADORA DO CURSO

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 08/07/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/07/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANACLAUDIA GASTAL FASSA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Saúde da Família**, em 09/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609844** e o código CRC **BB6F0B96**.